



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico e insumos para atender Fundo Municipal de Saúde São Valério - TO, descritos abaixo:

1.1 Especificação e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ABRIDOR DE BOCA/ADULTO: *SILICONE. *AUTOCLAVÁVEL.	3	UND
2	ABRIDOR DE BOCA/INFANTIL: * SILICONE. *AUTOCLAVÁVEL.	3	UND
3	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. (EMBALAGEM COM 3 UNIDADES).	70	KIT
4	AGULHA GENGIVAL CURTA.	60	CX
5	AGULHA GENGIVAL LONGA.	4	CX
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA.	3	CX
7	ADESIVO DE DENTINA E ESMALTE (SINGLE BOND 3M). *PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ALCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 6G: RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOSTAS, O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTTA POR RESTAURAÇÃO).	70	UND
8	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES; *(3M ESPE Z100) * A2 *RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM *CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	8	UND
9	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES; *(3M ESPE Z100) * A3 *RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM *CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	40	UND
10	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES; *(3M ESPE Z100) * A3,5 *RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM *CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	50	UND
11	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES; *(3M ESPE Z100) * B2 *RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM *CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	8	UND
12	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES; *(3M ESPE Z100) * B3 *RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM *CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	8	UND
13	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA.	5	CX
14	INTERIM RESTAURADOR PROVISÓRIO – BIODINÂMICA. *PÓ E LÍQUIDO.	10	CX
15	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. * PÓ E LÍQUIDO.	50	CX
16	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR. * PÓ E LÍQUIDO.	5	CX
17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. (COR A3). * PÓ E LÍQUIDO.	10	CX
18	IRM – MATERIAL PROVISÓRIO. * PÓ E LÍQUIDO.	15	CX
19	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – (HYDRO C);	30	UND
20	AMÁLGAMA CÁPSULA 2 DOSES GS – SDI. *500 UND.	3	PCT
21	AMÁLGAMA CÁPSULA 1 DOSES GS-80-SDI. *500UND.	2	PCT



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
ADM: 2021/2024



22	RESINA FLUÍDA (FLOW) - *A3.	5	UND
23	RESINA FLUÍDA (FLOW) - *A3,5.	10	UND
24	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	5	UND
25	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. *PÓ E LÍQUIDO .	12	KIT
26	OBTURADOR PROVISÓRIO - COLTOSOL.	30	UND
27	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA – 1 LITRO. *0,12%. (ENXAGUANTE BUCAL).	40	UND
28	CLOREXIDINA DEGERMANTE . *2%.	6	UND
29	ANESTÉSICO ALPHACAINE - LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. *50UND.	40	CX
30	ANESTÉSICO MEPIADRE – MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. *50UND.	40	CX
31	ANESTÉSICO LIPOSTESIN SEM VASO. *50UND.	1	CX
32	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% . *TÓPICO/GEL.	40	UND
33	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA E FELINEFRINA 1,8 ML. *50UND.	40	CX
34	ANESTÉSICO MEPIVALEM 2% 1:100.000, EPINEFRINA. *50UND.	50	CX
35	FLUORETO DE SÓDIO. *0,05%.	12	UND
36	HEMOSPON.	30	CARTELA
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.	4	UND
38	ÁLCOOL 90%.	20	UND
39	ÁLCOOL 70%.	100	UND
40	ALGODÃO ROLETE (CREMER).	200	PCT
41	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. *5 LTS.	150	UND
42	FLUOR. * GEL.	5	FRASCO
43	FORMOCRESOL.	1	UND
44	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES.	150	PCT
45	BANDA MATRIZ DE AÇO. *0,5.	30	UND
46	BANDA MATRIZ DE AÇO. *0,7.	30	UND
47	MICROBRUSH. *100 UND.	80	CX
48	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. *SPRAY. *200M	3	UND
49	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. *12X1.	100	UND
50	PASTA PROFILÁTICA TUTI-FRUIT E MENTA.	15	UND
51	PEDRA POMES EXTRA FINA.	6	UND
52	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - COR SORTIDA.	8	UND
53	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. *40 UND.	150	PCT
54	TIRA DE LIXA ABRASIVA PARA RESINA.	15	PCT
55	TIRA DE POLIÉSTER.	15	PCT
56	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - PERIAPICAL.	1	CX
57	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - PERIAPICAL.	5	CX
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX. . TAMANHO P.	100	CX
59	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. 1X100	60	PACOTE
60	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTAS – SILÍCONES ABRASIVOS .	12	UND
61	ESCOVA DE ROBINSON.	150	UND
62	CREME DENTAL. *50G	1300	UND
63	ESCOVA DENTAL CORES SORTIDAS. * ADULTO	800	UND
64	ESCOVA DENTAL CORES SORTIDAS. * INFANTIL	800	UND
65	FIO DENTAL. *25M	1300	UND
66	FIO DENTAL. * 500M	10	UND
67	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA.	3	UND
68	OTOSPORIM: MATERIAL PARA POLPA VIVA.	2	UND
69	PARAMONOFENOLCANFORADO.	2	UND
70	MÁSCARA DESCARTÁVEL.	150	CX
71	TAÇA DE BORRACHA.	50	UND
72	POTE DAPPEM VIDRO.	10	UND
73	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA 4 MM.	30	PACOTE
74	GERMI-RIO (ODONTOLOGIA) DESINFETANTE GERMI RIO – RIOQUÍMICA *1L.	60	UND
75	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES *1L.	12	UND



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
ADM: 2021/2024



76	POSICIONADORES DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – KIT – INFANTIL * KIT COMPLETO.	2	KIT
77	POSICIONADORES DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – KIT – ADULTO * KIT COMPLETO.	4	KIT
78	REVELADOR RADIOGRÁFICO – 500 ML (ODONTOLÓGICO) .	120	UND
79	FIXADOR RADIOGRÁFICO – 500 ML (ODONTOLÓGICO).	100	UND
80	PLACA DE VIDRO LISO. *10MM	4	UND
81	PLACA DE VIDRO LISO. *20MM	4	UND
82	COLGADURA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	50	UND
83	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ.	4	UND
84	BABADOR ODONTOLÓGICO ABSORVENTES E IMPERMEÁVEIS – DESCARTÁVEIS. *100 UND	5	PCT
85	BICARBONATO DE SÓDIO 200G.	10	UND
86	EUCALIPTOL.	2	UND
87	IODOFÓRMIO.	2	UND
88	PONTA DIAMANTADA. *1011	30	UND
89	PONTA DIAMANTADA. *1090	20	UND
90	PONTA DIAMANTADA. *3195FF	20	UND
91	PONTA DIAMANTADA. *1012	30	UND
92	PONTA DIAMANTADA. *1013	30	UND
93	PONTA DIAMANTADA. *1014	30	UND
94	PONTA DIAMANTADA. *1015	30	UND
95	PONTA DIAMANTADA CHAMA. *3168F	30	UND
96	BROCA DIAMANTADA PÉRA. *3168	30	UND
97	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. *1112F	20	UND
98	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. *1112FF	20	UND
99	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. *3195F	20	UND
100	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. *3195FF	20	UND
101	PONTA DIAMANTADA CHAMA. *3118	30	UND
102	BROCA PONTA DIAMANTADA. *3227	24	UND
103	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO. *2136	24	UND
104	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA (CARRETEL). *1045	20	UND
105	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA (CARRETEL). *1046	20	UND
106	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA (CARRETEL). *1045	20	UND
107	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA. *1012HL	30	UND
108	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA. *1014HL	30	UND
109	BROCA PONTA DIAMANTADA. *1035	20	UND
110	BROCA PONTA DIAMANTADA. *1016	20	UND
111	BROCA PONTA DIAMANTADA. *3207	20	UND
112	BROCA PONTA DIAMANTADA. *4138	20	UND
113	BROCA PONTA DIAMANTADA. *4114	20	UND
114	BROCA PONTA DIAMANTADA. *3100	20	UND
115	BROCA PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA. *1013HL	30	UND
116	BROCA PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA. *1016HL	30	UND
117	BROCA CARBIDE. *701 HL	20	UND
118	BROCA CARBIDE. *2135	20	UND
119	BROCA CARBIDE. *2135	20	UND
120	BROCA CIRÚRGICA. * ZEKRYA	10	UND
121	BROCA ENDO Z.	10	UND
122	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA. * Nº8 HL	20	UND
123	CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR SCHUSTER.	3	KIT
124	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON SCHUSTER.	3	UND
125	CARPULE: *AÇO INOXIDÁVEL; *AUTOCLAVÁVEL.	20	UND
126	BROQUEIRO 60 FUIROS: *AUTOCLAVÁVEL.	6	UND
127	LIMA PARA OSSO. * Nº2	6	UND
128	LIMA PARA OSSO. * Nº12	3	UND
129	CURETA DE LUCAS: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. *REF. 10955.	5	UND
130	CURETA DE LUCAS: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * REF. 10956.	5	UND
131	CURETA DE LUCAS: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * REF. 10957.	5	UND
132	FÓRCEPS: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * N. 16.	2	UND
133	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	3	UND



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
ADM: 2021/2024



134	SINDESMÓTOMO: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * REF. 12170.	10	UND
135	SONDA EXPLORADORA: *AÇO INOX; *AUTOCLAVÁVEL.	15	UND
136	TESOURA PEQUENA ÍRIS RETA: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	10	UND
137	PORTA AGULHA (MAYO HEGER) – *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	10	UND
138	TESOURA ÍRIS RETA – *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	10	UND
139	ALAVANCAS CIRÚRGICAS HEIDBRINK (KIT)- *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. (COMPLETO (3 PEÇAS)	4	KIT
140	ALAVANCAS CIRÚRGICAS SELDIN (KIT)- *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. . (COMPLETO (3 PEÇAS)	4	KIT
141	*AUTOCLAVÁVEL. *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	4	UND
142	SINDESMÓTOMO – *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	6	UND
143	ESPELHO COM CABO - *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	100	UND
144	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA; *INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO; NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	UND
145	TESOURA METZEMBAUM CURVA – *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. *14CM.	10	UND
146	ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	2	UND
147	ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	2	UND
148	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	2	UND
149	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	2	UND
150	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	2	UND
151	ESPÁTULA SIMPLES; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº24.	3	UND
152	ESPÁTULA SIMPLES; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº36.	3	UND
153	PINÇA ANATÔMICA – *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	30	UND
154	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº68.	2	UND
155	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº150.	2	UND
156	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº151.	2	UND
157	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº001	2	UND
158	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº65	2	UND
159	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº69.	2	UND
160	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº18L.	2	UND
161	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº18R.	2	UND
162	FÓRCEPS CIRÚRGICO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº17.	2	UND
163	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº001.	2	UND
164	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº016.	2	UND
165	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº017	2	UND
166	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº018R.	2	UND
167	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº018L.	2	UND
168	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº27.	2	UND
169	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº004.	2	UND
170	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº046.	2	UND
171	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº068.	2	UND
172	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº151.	2	UND
173	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº150.	2	UND
174	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL.	2	UND
175	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº046.	2	UND
176	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº044.	2	UND
177	FÓRCEPS INFANTIL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº018D.	2	UND
178	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº5.	2	UND
179	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº11.5.	2	UND
180	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº14.	2	UND
181	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº17.	2	UND
182	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº18.	2	UND
183	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº19.	2	UND
184	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) HASTE LONGA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº17L.	2	UND
185	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) HASTE LONGA; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº18L.	2	UND
186	CURETA GRACEY MINI FIVE; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº5/6.	2	UND
187	CURETA GRACEY MINI FIVE; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL. * Nº7/8.	2	UND



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
ADM: 2021/2024



188	CURETA GRACEY ; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº11/12.	2	UND
189	CURETA GRACEY; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº13/14.	2	UND
190	CURETA GRACEY; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº3/4.	2	UND
191	CURETA MACCALL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº11/12.	2	UND
192	CURETA MACCALL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº13/14.	2	UND
193	CURETA MACCALL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº17/18.	2	UND
194	CURETA MACCALL; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº19/20.	2	UND
195	BRUNIDOR SIMPLES; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº33.	2	UND
196	BRUNIDOR SIMPLES; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº29.	2	UND
197	BRUNIDOR BLACK; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº1/2.	2	UND
198	BRUNIDOR HOLLEMBACK ; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 001	2	UND
199	CALCADOR HOLLEMBACK; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 006	2	UND
200	CALCADOR WARD; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 003	2	UND
201	CALCADOR WARD; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 001	2	UND
202	CALCADOR WARD; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 002	2	UND
203	CALCADOR WARD; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 005	2	UND
204	ESCULPIDOR HOLLEMBACK; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 003	2	UND
205	ESCULPIDOR HOLLEMBACK; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 3S	2	UND
206	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO – *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 001	50	UND
207	LIMA PARA OSSO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 001	2	UND
208	LIMA PARA OSSO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº 11	2	UND
209	BANDEJA INOX – *PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL *AUTOCLAVÁVEL *22X12X1.5 CM MÉDIA.	8	UND
210	CURETA PERIODONTIA PONTA MORSE; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL *0-00.	2	UND
211	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL	3	UND
212	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL	2	UND
213	PINÇA DENTE DE RATO; *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL	2	UND
214	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA (HEMOSTÁTICA); *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL 12CM	2	UND
215	ESPÁTULA DE RESINA. * Nº21	2	UND
216	ESPÁTULA DE RESINA INTERPROXIMAL. * Nº002	2	UND
217	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INDUSBELLO. * Nº003	2	UND
218	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFFILL MILLENNIUM.	2	UND
219	ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA 02 TITÂNIO MILLENNIUM.	2	UND
220	ESPÁTULA SD TITÂNIO MILLENNIUM.	2	UND
221	ESPÁTULA DUPLA TITÂNIO MILLENNIUM.	2	UND
222	CABO DE BISTURI. *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL * Nº003	10	UND
223	CAIXA PARA ESTERILIZAR INSTRUMENTAL: *AÇO INOX. *AUTOCLAVÁVEL	2	UND
224	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA/LIMPEZA DENTAL; (JETLAX SONIC LED – SCHUSTER). BIVOLT.	2	UND
225	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1 – S - ULTRASSOM JETLAX SONIC LED – SCHUSTER.	3	UND
226	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3 – S - ULTRASSOM JETLAX SONIC LED – SCHUSTER.	3	UND
227	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T4 – S - ULTRASSOM JETLAX SONIC LED – SCHUSTER.	3	UND
228	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA P3 – S - ULTRASSOM JETLAX SONIC LED – SCHUSTER.	3	UND
229	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM COLUNA MÓVEL BIVOLT –	1	UND
230	SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO BIVOLT.	4	UND
231	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO RECARREGÁVEL SEM FIO – BIVOLT *INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS DE VIDRO E ADESIVOS. SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS.	2	UND
232	EUCALIPTOL.	1	UND
233	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – *FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA.	6	UND
234	GUARDANAPO DE PAPEL DUPLO 40CM X 40CM.	500	PACOTE
235	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX.	8	UND
236	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA * LÍQUIDO.	6	UND
237	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO - AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO NO USO DO RAIOS X COM PROTETOR DE TIREÓIDE	2	UND
238	CÂMARA ESCURA - REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA.	2	UND
239	MALETA BRANCA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS.	2	UND



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
ADM: 2021/2024



240	AUTOCLAVE DIGITAL – 21 LITROS.	1	UND
241	MÁSCARA MODELO KN95.	250	UND
242	MÁSCARA PROTEÇÃO FACIAL FACE SHIELD.	6	UND
243	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LATEX. · TAMANHO M.	100	CX
244	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 C/10UNIDADES TAMANHO GRANDE.	200	PACOTE
245	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	45	UNIDADE
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M.	15	UNIDADE
247	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M.	10	UNIDADE
248	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M.	10	UNIDADE
249	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M.	10	UNIDADE
250	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	150	UNIDADE
251	FIO PARA SUTURA NYLON AGULHADO 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR 20 MM.	35	CAIXA
252	FIO PARA SUTURA NYLON AGULHADO 3-0 COM AGULHA 30MM.	20	CAIXA
253	FIO PARA SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 16 MM CTI3/8.	20	CAIXA
254	FIO PARA SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM CTI3/8.	20	CAIXA
255	FIO PARA SUTURA NYLON AGULHADO 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 16 MM CTI3/8.	20	CAIXA
256	KIT ESTUDANTE TDV ODONTOLOGIA.	2	KIT
257	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO FOTO TDV.	2	KIT
258	SISTEMA DE MATRIZES UNIMATRIX R. TDV.	2	KIT
259	DISCO DE LIXA PRAXIS TDV.	2	KIT
260	PONTA ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE – TDV.	2	KIT
261	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.	5	UND
262	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA 6 MM.	12	PACOTE
263	LUVA PARA PROCEDIMENTOS LATEXTAMANHO G	10	CX
264	PROPILENOGLICOL 20ML.	2	UND
265	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDROPAST COM IODOFÓRMIO.	2	UND
266	PAPACÁRIE DUOGEL.	5	UND
267	RIFOCORT.	2	UND
268	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO ARCADEA DENTÁRIA GIGANTE COM LÍNGUA E MACRO ESCOVA DENTAL.	1	KIT
269	MACRO MODELO DENTES EVOLUÇÃO DA CÁRIE.	1	KIT
270	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA XXG.	10	UND
271	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 1.	10	UND
272	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 2.	10	UND
273	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 3.	10	UND
274	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 4.	10	UND
275	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 5.	15	UND
276	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 6.	15	UND
277	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 7.	15	UND
278	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 8.	15	UND
279	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 9.	15	UND
280	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA, ROTAÇÃO, Nº 10.	15	UND
281	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA.	20	CAIXA
282	SONDA EXPLORADORA Nº 47.	60	UND
283	DISCO DE FELTRO.	5	KIT
284	PONTA DIAMANTADA 3168.	15	UND
285	PONTA DIAMANTADA 3168 F.	15	UND
286	PONTA DIAMANTADA 3168 FF.	15	UND
287	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% - LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA.	10	CAIXA
288	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO DE PLÁSTICO, COM LOGOS DA PREFEITURA IMPRESSO. ADULTO.	850	KIT
289	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO DE PLÁSTICO, COM LOGOS DA PREFEITURA IMPRESSO. INFANTIL.	400	KIT
290	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO - ALTURA AJUSTÁVEL	2	UND

1.2 - DA GARANTIA



Os Produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e, ou consumo. Deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológicos e procuram as Unidades de Saúde para realizarem esse atendimento. O material é utilizado nos consultórios das unidades de saúde de atendimento odontológico para atender os usuários.

2.2. NECESSIDADE DE AGUPAMENTO DOS ITENS

2.2.1. A divisão dos itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão do atendimento da mesma pretensão contratual. A reunião de elementos de mesma característica é necessária, já que a adjudicação dos itens isolados pode "onerar o trabalho da administração, sob o ponto de vista da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentro da necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas no escopo da planilha **acima**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:



a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

5.2 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

5.3. Os itens deverão ser entregues no município de São Valério/TO, na Zona urbana. O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração, ou seja, de 07:00h às 13:00h, de segunda-feira até sexta-feira, e no local definido na ordem de compra, podendo ser:

a) Local da entrega: Sede da Unidade Pronto Atendimento, sito Av. Tocantins, S/Nº, Centro, São Valério/TO, CEP: 77.390-000



5.4. A entrega será efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

5.5 A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

5.6. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.7 Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 07 (sete) dias, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.



6.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.5. O receptor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

6.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
ADM: 2021/2024



7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 14.133/21, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17. Fornecer produtos de boa qualidade.

OBSERVAÇÃO: Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo FMS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 07 dias. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso



na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá tomar as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- o prazo de validade;
- a data a emissão;
- os dados do contrato, do órgão contratante,
- nº de AF,
- nome do convenio;
- o valor a pagar; e

10.5.1 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.5.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.4 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.5.6 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.



10.5.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 – Rubricas Orçamentárias:

DOTAÇÃO																	
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO																	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA											
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa								
					Atividade												
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30								
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30								
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	30								
FUNTE DE RECURSO																	
ASP					1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS					1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO					1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11. REAJUSTE

- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



- O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente nesse termo, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

Os valores referenciais obtidos foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, a média dos valores obtidos nas pesquisas, considerando os valores em consulta Ata de preços, portal Banco de Preços, bem como as propostas enviadas pelos fornecedores consultados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.




- Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/21.

16. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

- Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.
- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- Ao Município fica assegurado o lúdimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

São Valério, 14 de Junho de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALÉRIO - TO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
GESTORA FMS